



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 893/2020

### Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aproou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO
02.37 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.37.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0063 – Programa Viva Cidade
15.452.0063.1043 – Construção do Parque da Matinha
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$ 11.078,46

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....R\$ 11.078,46**

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO
02.90 – Reserva de Contingência
02.90.01 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva de RPPS	
---	--

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários .....	R\$	11.078,46
--	-----	-----------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES .....**R\$ 11.078,46

**Art. 3º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2020.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**